



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.997 /2009.

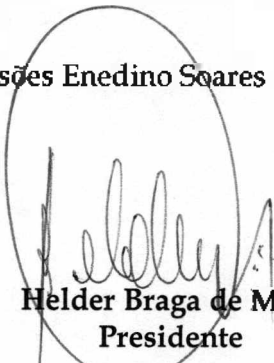
Dá à Rua Trinta, situada no antigo pátio da Rede Ferroviária, a denominação de Rua Nelson Trindade Cotta.


A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Trinta, situada no antigo pátio da Rede Ferroviária, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Nelson Trindade Cotta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Eneidino Soares de Almeida, 14 de setembro de 2009.

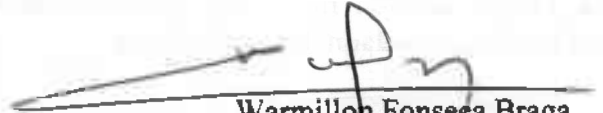

Helder Braga de Melo
Presidente


Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1.997 /2009

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 24 de Setembro de 2009


Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora